



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 311 AO PLO Nº 208/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos <b>Custeio.</b>	R\$ 90.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

**Gilson Nagrin - PP**

**Norbeto Moraes - PP**

Vereador





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

#### Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos - **Custeio**.

